

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO: Nº 40-7/85

Dispõe sobre alterações no sistema de cargos e salários do Pessoal Técnico-Administrativo da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em 02 de janeiro de 1985, com fundamento no Processo oriundo do Departamento de Pessoal da UECE, visando a atender exigências didáticas e administrativas decorrentes do crescimento da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam aprovados os seguintes itens:

1. ALTERAÇÃO NO SISTEMA DE CARGOS E SALÁRIOS DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. (Anexo 04)

- Ampliação dos níveis salariais para 15(quinze) referências, a partir do nível inicial, com intervalos de 10%(dez por cento) entre cada referência para efeito de de benefício financeiro nas promoções.

2. PROMOÇÃO HORIZONTAL

- As promoções por tempo de serviço serão realizadas de 02(dois) em 02(dois)anos.

3. LOTAÇÃO DE PESSOAL. (Anexo 01)

- Na sede da UECE 56(cinquenta e seis) cargos criados para as Unidades de Cedro, Ubajara, Ipú, Redenção;
- Na sede da UECE 23(vinte e três) cargos criados para as Unidades de Quixadá e Crateús.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

4. CRIAÇÃO DE CARGOS

- 01(um) Desenhista Artístico AOF-6 a AOF-20, 01(um) Fotomecânico AOF-6 a AOF-20, 01(um) Impressor Off-Set AOF-6 a AOF-20, 02(dois) Eletricistas AOF-3 a AOF-18, 02(dois) Bombeiro Hidráulico AOF-3 a AOF-18 01(um) Mecânico AOF-3 a AOF-18 e 02(dois) Assessor Técnico em Geociências ANS-1 a ANS-15, para a sede da UECE;

5. CONCURSO

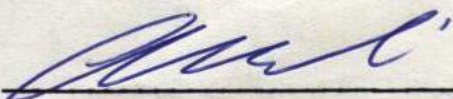
- O provimento de todos os cargos será feito através de Concurso Público, conforme determina a Lei nº 10.877/83.

6. EXTINÇÃO DE CARGOS

- Ficam extintos os cargos de Bibliotecário Nível ANS-1, criados para as cidades de Ubajara, Cedro, Ipu, e Redenção (ANEXO 02).
- Ficam extintos os cargos de Técnico em Mecanografia- Nível ANM-3, criados para as cidades de Ubajara, Cedro, Ipu e Redenção;(ANEXO 03)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
02 de Janeiro de 1985.


Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá
PRESIDENTE DA FUNECE